



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural
Direção Regional do Desenvolvimento Rural
AUTORIDADE DE GESTÃO DO PRORURAL+

RETIFICAÇÃO

O ponto 5.4 do convite à apresentação de candidaturas para a seleção dos Grupos de Ação Local, no âmbito do Regulamento (UE) 2021/1060, do Parlamento Europeu e do Conselho de 24 de junho e do Plano Estratégico da PAC – PORTUGAL / Região Autónoma dos Açores, é retificado passando a ter a seguinte redação:

“5.4 – O órgão de decisão do GAL, deve ser composto por cinco membros que reflitam a composição da parceria, e os parceiros sociais e económicos, assim como outros representantes da sociedade civil, devem representar, no mínimo, 51% do total dos membros que o constituem a parceria”

Angra do Heroísmo, 23 de novembro de 2022

A Autoridade de Gestão do PRORURAL+

Emiliana Silva